



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Aluísio José de Castro nº 147, Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.
CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2812 - e-mail: licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br

jclr/alm
Contrato SLC 238/2016

**TERMO ADITIVO 10 - INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ E A EMPRESA C. M.E. CAMPOS MELO ENGENHARIA LTDA.**

De um lado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, inscrita no CNPJ sob o nº 46.680.500/0001-12, situada na rua Aluísio José de Castro nº 147, Chácara Selles, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Secretária Municipal que ao final subscreve, e, de outro lado a empresa C.M.E. CAMPOS MELO ENGENHARIA LTDA., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 07.291.184/0001-35, estabelecida na rua José Raimundo da Silva, nº 172, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio-proprietário, Sr. Mário Rui Esteves de Campos, compareceram as partes para justas e acordadas assinarem o presente Termo de Alteração Contratual, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e em conformidade com a **Concorrência Pública nº 005/16**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA - 01

1.1 - Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, as partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato originário por mais 03 (três) meses, nos termos do art. 57, I, §1º, inciso, V, VI e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando os termos dos Ofícios nº 142 e 148/2023 – FISCOP/LHAO da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação, anexo aos autos do processo licitatório, aplicando-se efeito retroativo a 29 de abril de 2023.

CLÁUSULA - 02

2.1 - Elegem as partes o foro da Comarca de Guaratinguetá, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas desta alteração.

2.2 - O corrente instrumento particular de alteração contratual, deverá ser observado tão somente o transcrito em tela.

E por assim estarem, justos e acordados, firmam o presente Instrumento de Alteração Contratual, em 01 (uma) via.

Guaratinguetá, 03 de maio de 2023.

**ELISABETH REGINA ARNEIRO NOGUEIRA DA SILVA SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

C. M.E. CAMPOS MELO ENGENHARIA LTDA.

NOME:
CPF:

Testemunhas:

1) Nome Adriana Xavier
RG RG N° 27.026.178-3
Assinatura

2) Nome Eliana Maria Marcelino Portes
RG RG: 21.924.099-1
Assinatura





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Aluísio José de Castro nº 147, Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.
CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2812 - e-mail: licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EMPRESA: C. M. E CAMPOS MELO ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO Nº : 238/2016

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

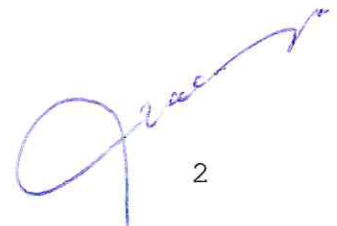
Guaratinguetá, 03 de maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcus Augustin Soliva

Cargo: Prefeito

CPF: 019.239.808-31



2





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Aluísio José de Castro nº 147, Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.
CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2812 - e-mail: licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Francisco Carlos Moreira dos Santos
Cargo: Prefeito a época
CPF: 787.464.698-34

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Elisabeth Regina Arneiro Nogueira da Silva Sampaio
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: 830.613.808-25
Assinatura: _____

Pela contratada: C. M.E. CAMPOS MELO ENGENHARIA LTDA.

Nome: *MARCO DA SILVA DE CAMPOS*
Cargo: *sócio proprietário*
CPF: *442024586-72*
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Elisabeth Regina Arneiro Nogueira da Silva Sampaio
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: 830.613.808-25
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Maria Regina Marcondes Guimarães
Cargo: Subsecretária Municipal de Educação
CPF: 019545198-85
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): FISCAL

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal
Nome: *LUÍZA HELENA AMOROSO DE OLIVEIRA*
Cargo: *CHEFE DE GABINETE*
CPF: *370616268-71*
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(início acrescido pela Resolução nº 11/2021)*





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Aluisio José de Castro nº 147, Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.
CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2812 - e-mail: licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br

EXTRATO CONTRATUAL -TERMO ADITIVO 10
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ.

CONTRATADA: C. M.E. CAMPOS MELO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

DATA: 03 DE MAIO DE 2023

